



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000162

DECRETO Nº 5225, DE 6 DE MARÇO DE 1985

Altera o Decreto nº 3.854, de 31 de maio de 1978

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O parágrafo único acrescentado ao artigo 4º do Decreto nº 4.199, de 31 de janeiro de 1979, e alterado pelo Decreto nº 4.875, de 14 de julho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - Caberá ao Diretor do Departamento de Serviços Urbanos despachar os pedidos de renovação de permissão, transferência ou permuta de "Ponto" e substituição de veículos".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de março de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 6 de março de 1985.